



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## PROJETO DE LEI Nº 28/72

Autoriza execução de obras públicas e dá outras providências.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, no exercício de 1973, obras públicas até o valor de Cr\$.....

1.330.000,00, de acordo com a seguinte distribuição:

Recuperação das instalações do matadouro.....	Cr\$ 10.000,00
Construção do prédio do mercado.....	Cr\$ 150.000,00
Construção de estradas e pontes.....	Cr\$ 300.000,00
Ampliação e melhoramento do sistema de abastecimento de água e redes de esgotos.....	Cr\$ 500.000,00
Abertura, urbanização e pavimentação de ruas e avenidas....	Cr\$ 200.000,00
Construção e pavimentação de praças, parques e jardins.....	Cr\$ 20.000,00
Construção de prédios escolares.....	Cr\$ 150.000,00

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir, pelo sistema de Auxílios para Obras Públicas, com a importância de Cr\$ 100.000,00, destinada à execução de obras de ampliação e melhoramento do sistema de iluminação pública no município.

Art.3º - As obras autorizadas por esta lei serão executadas com observância dos projetos, orçamentos e especificações elaborados por profissional habilitado, que aprovados, passarão a fazer parte integrante dos respectivos processos de execução.

Art.4º - Constituem recursos financeiros para atenderem os compromissos decorrentes da execução desta lei, os provenientes de dotações próprias e constantes do orçamento para o exercício de 1973.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

(CONT. PROJETO DE LEI Nº 60/72)

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de setembro de 1972.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,  
PREFEITO MUNICIPAL.

APROVADO em 1ª (primeira) discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1972

[Signature]

Presidente

AS Comissão do Legislativo

Em, 11 / 09 / 19 72

[Signature]

Presidente

APROVADO em 2ª (segunda) discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 18 de setembro de 19 72

[Signature]

Presidente

OGA/algo

APROVADO em 3ª (terceira) discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 18 de setembro de 19 72

[Signature]

Presidente